



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GUARAMIRANGA - CE**  
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe "SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIA O ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA COM O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, REVOGA AS RESOLUÇÕES 049/2009 E 061/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é do conhecimento dos nobres pares a Estrutura Organizacional desta Augusta Casa Legislativa desde 2013 que não é submetida a uma atualização e adequação no seu texto.

Atualmente vigem as Resoluções 049/2009 e a 061/2013, que tratam sobre o tema objeto de mudança através deste instrumento submetido à apreciação.

A Resolução 061/2013, revogou o texto da Resolução 054/2011, está por sua vez alterou a Resolução 049/2009, entretanto urge a necessidade de dispor sobre a Estrutura Organizacional e Funcional do Poder Legislativo de Guaramiranga em apenas um instrumento normativo, para melhor compreensão e adequação das necessidades da Casa.

Atualizou-se a remuneração de dois cargos integrantes do Órgão de Execução Patrimonial, que estão totalmente defasadas. A remuneração do Cargo de Gerente de Logística, por exemplo, hoje corresponde ao montante de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), menor que o salário mínimo vigente, o que é inconstitucional. Neste particular a Resolução em questão modifica a remuneração do cargo, equiparando-a ao valor do salário mínimo nacional vigente.

Criou-se o Órgão de Assessoramento Especial de Assessoramento da Presidência, constando neste o necessário cargo de Assessor Jurídico.

O cargo em comento é de provimento em comissão e destina-se a atender encargos de assessoramento.

Seu provimento se dará entre pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público e recairá sobre pessoa com capacidade e formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

A assessoria jurídica da Câmara, da forma como será criada, está de acordo com a jurisprudência dominante no âmbito dos Tribunais de Justiça de nosso País, a saber:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO - AUSÊNCIA**